



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor Tiago Zanotelli, acolhendo o Parecer Prévio nº 18.136 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

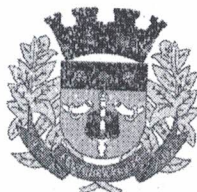
BRUNO BATISTA BRUM, Presidente da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Fontoura Xavier/RS, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Tiago Zanotelli, acolhendo integralmente o teor conclusivo do Parecer Prévio nº 18.136 (Decisão nº 1C-0659/2015), exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no Processo TCE/RS nº 00657-0200/13-9.

Art. 2º Fica expedida recomendação administrativa ao Poder Executivo Municipal para que adote medidas contínuas de aprimoramento dos sistemas de controle interno, dos instrumentos de transparência e acesso à informação e do cumprimento das metas educacionais, evitando a repetição dos apontamentos formais ressaltados no Parecer Prévio nº 18.136 do TCE/RS.

Art. 3º Após a regular deliberação em Plenário e consequente promulgação, determino o encaminhamento de cópia deste Decreto Legislativo:

- a) ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), para os devidos fins de encerramento do Processo TCE/RS nº 00657-0200/13-9;
- b) ao responsável pelas Contas, Senhor Tiago Zanotelli, para formal ciência;
- c) ao Poder Executivo Municipal, para conhecimento das recomendações expedidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

d) ao Cartório Eleitoral competente, para conhecimento e devidas anotações.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 30 de Setembro de 2026.


VER. BRUNO BATISTA BRUM
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se: